

## **NOTA TÉCNICA nº 001/2023–SECEX/TCE-RN**

**Assunto:** Orientações aos jurisdicionados do TCE-RN acerca do correto cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SECEX/TCE-RN), no uso das atribuições contidas no art. 163, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), emite a presente Nota Técnica objetivando dar orientações às unidades jurisdicionadas quanto aos seguintes aspectos:**

Considerando que a Resolução nº 028/2020-TCE regulamenta os modos de organização, composição e elaboração dos processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios;

Considerando que o art. 15 da supracitada resolução detalha a composição do processo de realização da despesa pública decorrente da execução de convênio ou de outros instrumentos congêneres, relacionando a documentação a ser elaborada por parte dos entes concedente e proponente;

Considerando que alguns jurisdicionados procuraram o Tribunal de Contas, por meio da Central de Atendimento (CAJ), em busca da obtenção de esclarecimentos acerca da obrigatoriedade de elaboração, a depender do ente proponente, de toda a documentação prevista no inciso I do mencionado artigo;

Considerando que, em reunião realizada no dia 9 de fevereiro na sala de reuniões da presidência desta Corte de Contas, com a participação de representantes da Polícia Militar, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça, do DETRAN, do IDEMA e da Procuradoria Geral do Estado, foram verbalizadas as dificuldades enfrentadas por esses órgãos para o pleno cumprimento do que restou regulamentado pelo sobredito dispositivo;

Nesse contexto, foi elaborada a Tabela A, anexa a esta Nota Técnica, contendo informações detalhadas acerca da obrigatoriedade de elaboração de cada item previsto no inciso I do art. 15 da Resolução nº 028/2020-TCE, de acordo com a classificação do ente proponente.

Por fim, recomenda-se, como boa prática, que a unidade central de controle interno de cada ente promova a elaboração de modelos de declarações de regularidade,

bem como o estabelecimento dos fluxos operacionais para emissão dessas declarações, a serem apresentadas pelos proponentes, de forma a desburocratizar e facilitar o atendimento das exigências para celebração de convênios ou de outros instrumentos congêneres constantes da Resolução acima citada.

Natal, 15 de março de 2023.

[documento assinado eletronicamente]  
**Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa**  
Secretário de Controle Externo

**Tabela A**  
**Detalhamento da obrigatoriedade de elaboração da documentação**  
**(Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I)**

<b>Concedente:</b>	Órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal, direta ou indireta, <b>responsável pela transferência dos recursos</b> , verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento.
<b>Conveniente (Proponente):</b>	Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a Administração Pública Estadual pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco por meio de convênios ou contratos de repasse.

Item	Documentação Necessária	Legislação Aplicável	Proponente															
			Adm. Pública Direta			Adm. Pública Indireta			Entidades Privadas sem fins Lucrativos	PODER LEGISLATIVO			PODER JUDICIÁRIO		MINISTÉRIO PÚBLICO		TCE	DEFENSORIA PÚBLICA
			Esfera			Esfera				Esfera			Esfera		Esfera			
			F	E	M	F	E	M		F	E	M	F	E	F	E		
1	Solicitação, devidamente justificada, para celebração de convênio, acordo ou ajuste	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, a)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2	Plano de trabalho, elaborado nos moldes do § 1º do art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, b)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
3	Declaração de que observará o cumprimento das restrições estipuladas no inciso X do art. 167 da Constituição Federal	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, c)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
4	Estar em dia com os pagamentos de tributos, contribuições, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor dos recursos	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 1.	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Item	Documentação Necessária	Legislação Aplicável	Proponente															
			Adm. Pública Direta			Adm. Pública Indireta			Entidades Privadas sem fins Lucrativos	PODER LEGISLATIVO			PODER JUDICIÁRIO		MINISTÉRIO PÚBLICO		TCE	DEFENSORIA PÚBLICA
			Esfera			Esfera				Esfera			Esfera		Esfera			
			F	E	M	F	E	M		F	E	M	F	E	F	E		
5	Estar adimplente com o dever de prestar contas no tocante a recursos anteriormente recebidos do órgão ou entidade transferidora	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 2.	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
6	Cumprir os limites constitucionais de aplicação de recursos em educação e saúde	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 3.	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
7	Cumprir o limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da LRF	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 4.	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
8	Cumprir o limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da LRF	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 4.	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
9	Cumprir o limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da LRF	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 4.	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S
10	Cumprir o limite de despesa total com pessoal, nos termos dos arts. 20 e 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da LRF	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 4.	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S
11	Previsão orçamentária de contrapartida, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão transferidor dos recursos (comprovação de que os recursos da contrapartida estão assegurados/disponíveis);	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 5.	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Item	Documentação Necessária	Legislação Aplicável	Proponente															
			Adm. Pública Direta			Adm. Pública Indireta			Entidades Privadas sem fins Lucrativos	PODER LEGISLATIVO			PODER JUDICIÁRIO		MINISTÉRIO PÚBLICO		TCE	DEFENSORIA PÚBLICA
			Esfera			Esfera				Esfera			Esfera		Esfera			
			F	E	M	F	E	M		F	E	M	F	E	F	E		
12	Apresentação da prestação de contas à Assembleia Legislativa das contas anuais, com simultânea remessa ao TCE/RN	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 6.	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
13	Demonstrar a instituição, regulamentação e arrecadação de todos os tributos previstos na Constituição Federal	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 7.	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14	Cumprir o limite de despesa total com pessoal, em atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 8.	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S
15	Enviar as contas ao Poder Executivo Federal, nos prazos previstos, para consolidação nacional e por esfera de governo, relativas ao exercício anterior, nos termos do § 1º do art. 51 da LRF (Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União até 30 de abril)	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 9.	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
16	Publicar o relatório resumido da execução orçamentária até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, nos termos do caput do art. 52 da LRF	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 10.	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Item	Documentação Necessária	Legislação Aplicável	Proponente															
			Adm. Pública Direta			Adm. Pública Indireta			Entidades Privadas sem fins Lucrativos	PODER LEGISLATIVO			PODER JUDICIÁRIO		MINISTÉRIO PÚBLICO		TCE	DEFENSORIA PÚBLICA
			Esfera			Esfera				Esfera			Esfera		Esfera			
			F	E	M	F	E	M		F	E	M	F	E	F	E		
17	Publicar o relatório de gestão fiscal até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre. É facultado aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes optar por divulgar o relatório de gestão fiscal semestralmente, até 30 dias após o encerramento do semestre, nos termos do § 2º do art. 55 da LRF	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 11.	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S
18	Cumprimento das exigências de transparência orçamentária e financeira, conforme previsão dos incisos II e III do § 1º do art. 48 e no art. 48-A da LRF	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 12.	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S
19	Projetos ou atividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na Lei Orçamentária Anual do ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 13.	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S
20	Certidão de Adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com relação à tempestividade na entrega a este Órgão Constitucional das obrigações regulamentadas	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, d), 13.	N	S	S	N	S	S	N	N	S	S	N	S	N	S	S	S

Item	Documentação Necessária	Legislação Aplicável	Proponente															
			Adm. Pública Direta			Adm. Pública Indireta			Entidades Privadas sem fins Lucrativos	PODER LEGISLATIVO			PODER JUDICIÁRIO		MINISTÉRIO PÚBLICO		TCE	DEFENSORIA PÚBLICA
			Esfera			Esfera				Esfera			Esfera		Esfera			
			F	E	M	F	E	M		F	E	M	F	E	F	E		
21	<b>Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)</b>	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, f), c/c art. 10, inciso XV, a)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
22	<b>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, fornecido pelo Sistema de Controle da Caixa Econômica Federal (CAIXA)</b>	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, f) c/c art. 10, inciso XV, b)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
23	<b>Certificado de adimplência, fornecido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)</b>	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, f) c/c art. 10, inciso XV, c)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
24	<b>Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no que couber</b>	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, f) c/c art. 10, inciso XV, d)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
25	<b>Comprovar o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, ou da ocupação regular de imóvel, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel.</b>	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, g)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
26	<b>Obter a licença ambiental prévia quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais.</b>	Resolução nº 028/2020-TCE, art. 15, inciso I, h)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

Secretaria de Controle Externo - SECEX

**Legenda**

**S** = Sim, exige-se a apresentação do documento mencionado.

**N** = Não, não se exige a apresentação do documento mencionado.

**F** = Federal.

**E** = Estadual.

**M** = Municipal.